MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – ADENE

Ata No 5 (cinco) da Reunião Ordinária Colegiada da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), sito a Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, bairro Engenho do Meio, na cidade do Recife/PE.

Aos dezenove dias (19) do mês de março do ano de dois mil e três (2003), na sala de reuniões da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), às 17:00 horas, reuniram-se os Senhor Diretores da ADENE: Manoel Brandão Farias – Diretor Geral, Em Exercício; Paulo Roberto Pontes de Miranda – Diretor e Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros – Diretor. A reunião foi presidida pelo Diretor Geral Em Exercício tendo sido apreciados e decididos os seguintes assuntos: **1º)** O Diretor Manoel Brandão Farias deu conhecimento da existência de sete manifestações de interesse na captação de recursos do FDNE recepcionadas pela ADENE, a saber: a) ECONORDESTE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA. (Protocolo de 07/01/2003); b) JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE (Protocolo de 07/01/2003); c) TRITON CARCINICULTURA S/A (Protocolo de 17/01/2003); d) OLIVEIRA LYRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (Protocolo de 07/01/2003); e) MARICULTURA IGARASSU S/A (Protocolo de 07/01/2003); f) FILMPLASTIC S/A (Protocolo de 07/01/2003); g) PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S/A (Sem Protocolo). Tendo em vista que o FDNE não teve sua operação iniciada, inclusive sem definição do modelo de Carta-Consulta, a Diretoria por unanimidade decidiu devolver as mencionadas manifestações aos seus respectivos interessados. **2º)** O Diretor Geral Em Exercício apresentou a discriminação das contas de água e energia, cujas faturas estão assim distribuídas: I) Água: a) Prédio principal; b) Associação recreativa; c) Centro de Treinamento; d) Restaurante; e) Posto Médico; f) Escolinha (funcionando dentro da Associação); g) Hangar; II) Energia: a) Prédio principal; b) Centro de Treinamento; c) Associação recreativa; d) Hangar. Por unanimidade a Diretoria decidiu não cobrir as despesas de água e energia dos seguintes consumidores/edificações: i) Hangar: suspensão justificada pela não consumação da transferência patrimonial da aeronave de propriedade da extinta SUDENE para esta ADENE; ii) Associação recreativa/Centro de treinamento/Escolinha: suspensão justificada por não fazerem parte das áreas que estão sendo negociadas por esta ADENE com o SPU; iii) Restaurante/Posto Médico: serão mantidos os pagamentos das contas de água e energia enquanto se processa a constituição do condomínio e por serem áreas integradas ao prédio sede. **3º)** Para melhor condução e acompanhamento dos processos internos desta ADENE, a Diretoria decidiu por unanimidade alocar a supervisão das atividades: (i) administrativo-financeiras ao Sr.

Diretor Paulo Roberto Pontes de Mendonça, que passará a ser o Gestor Financeiro; (ii) planejamento e desenvolvimento social ao Sr. Diretor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros; (iii) programas de investimentos ao Sr. Diretor Manoel Brandão Farias, sem prejuízo das suas atividades naturais enquanto Diretores. **4º)** A Diretoria Colegiada recomendou ao Sr. Diretor Paulo Roberto acompanhar e agilizar a contratação dos serviços a saber: a) Internet; b) manutenção da rede de informática; c) licença de uso de softwares (orçamento, finanças e recursos humanos); d) fornecimento de passagens aéreas; e) manutenção da central telefônica; e) recepção e portaria; f) telefonia convencional; g) locação de copiadoras; h) locação de três veículos; i) contratação do fornecimento de gasolina. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às 18:30 horas. A presente Ata foi lida, aprovada e será assinada por todos os participantes. Recife, 19 de março de 2003.//

Manoel Brandão Farias
Diretor Geral, Em Exercício

Paulo Roberto Pontes de Mendonça
Diretor

Ricardo Alberto Suassuna Medeiros
Diretor